



CRA-CE

Conselho Regional de Administração do Ceará

PORTARIA CRA-CE Nº 031/2015, de 12 de agosto de 2015.

Designa membros para compor a Comissão de Empreendedorismo e Inovação do CRA-CE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ, CRA-CE, no uso das competências que lhe confere a Lei Nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA-CE, aprovado pela Resolução Normativa do CFA Nº 316, de 14 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto na SEÇÃO III, Art. 9, § 3ª do Regimento do CRA-CE;

CONSIDERANDO a intenção do CRA-CE e em conformidade com suas Diretrizes Estratégicas (missão, visão, valores, objetivos, indicadores e metas) de cada vez mais atrair e registrar novos administradores;

CONSIDERANDO o cenário atual e futuro para os administradores registrados no CRA-CE ser fundamental estar familiarizado com as práticas de empreendedorismo e inovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Empreendedorismo e Inovação, que será inicialmente composta pelos seguintes Administradores/membros:

- Adm. André Luiz Pinheiro Corrêa Lima – CRA-CE Nº 5.968;
- Adm. José Albuquerque Costa – CRA-RJ Nº 2045908-4;
- Adm. Paulo Henrique Farias Teles – CRA-CE Nº 8.133;
- Adm. Josué Sucupira Barreto – CRA-CE Nº 5872;
- Adm. Lamarck Mesquita Guimarães – CRA-CE Nº 5.125.
- Adm. Marla Rochelli Lucindo de Oliveira – CRA-CE nº 9.875.

Art. 2º - Estabelecer que caberá a Comissão constituída eleger, dentre os componentes da Comissão, aqueles que ocuparão os cargos de Presidente e Vice-Presidente, nos termos do Art. 9º, § 1º da RN CRA-CE Nº 316, de 14 de setembro de 2005.

Art. 3º - Estabelecer a permanência de um Conselheiro do CRA-CE, na condição de Representante deste, para oferecer às mencionadas reuniões o necessário a adequada legitimidade desta para o cumprimento de seus objetivos.



CRA-CE

Conselho Regional de Administração do Ceará

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2015.

Adm. Leonardo José Macedo

CRA-CE Nº 8277

Presidente